



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.481 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, A DENOMINAR OBRA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Wender Luciano Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, autorizado a denominar o CALÇADÃO entre as Praças José Martins Alameu e Adalardo Muniz Borges e Ruas Zacarias Damasceno e Marques da Costa, nesta cidade de Gurinhatã-MG, de **“CALÇADÃO ALCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA”**, a presente denominação visa homenagear pessoa que prestou relevantes serviços a esta comunidade de município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 20 de novembro de 2023.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal